



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5770 – Fax (34) 3631-5765 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.074, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

"Autoriza concessão de repasse de subvenção à Casa de Apoio Querubins de Ouro e dá outras providências."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse de subvenção à Casa de Apoio Querubins de Ouro, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede em Ibiá - MG, visando ao fortalecimento da inclusão social de crianças e jovens, através do entretenimento, lazer e cultura, no Município de Ibiá.

Art. 2º - O valor total da subvenção para o exercício financeiro de 2012 é de até R\$5.000,00 (cinco mil reais) e será suportada pela seguinte dotação orçamentária:
2.18.1.8.243.113.2340.3.3.50.43

Parágrafo único – Os repasses serão parcelados, conforme pactuado entre as partes por meio de convênio a ser firmado, observada a disponibilidade financeira do Município de Ibiá.

Art. 3º - O valor mencionado no artigo anterior poderá ser alterado para mais em até 25% (vinte e cinco por cento), por interesse público devidamente justificado, mediante termo aditivo ao convênio.

Art. 4º - Se verificado ao final de cada bimestre que a realização da receita não poderá comportar as metas de arrecadação, o Poder Executivo poderá promover a limitação de empenho na proporção não auferida nas metas bimestrais de arrecadação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, MG, em 19 de março de 2012.

IVO MENDES FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que publiquei
o presente, nesta data
Ibiá, 19 / 03 / 2012

Assessoria Jurídica